

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP/CR N. 6, DE 5 DE JULHO DE 2024

Revogado pelo [Ato n. 8/GP.CR, de 24 de setembro de 2024](#)

*Altera o [Ato GP/CR n. 5, de 20 de junho de 2024](#), para prorrogar o período de monitoramento da equivalência das publicações no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Circular Gestão Nacional DEJT n. 12/2024, que comunica a prorrogação do período de monitoramento da equivalência das publicações no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT),

RESOLVEM:

Art. 1º O [Ato GP/CR n. 5, de 20 de junho de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º No período de 24 de junho a 12 de julho de 2024, as unidades publicadoras indicadas no Anexo Único deste Ato ficarão responsáveis pelo monitoramento da equivalência das publicações no DEJT e no DJEN.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.